

## EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2020

**FONTE DE RECURSO:** Lei Federal 13.995 de 05/05/2020 e Portaria MS/GM nº 1.448 de 29/05/2020.

**Critério de Seleção:** Menor Preço por item.

**Divulgação do Edital:** 15/10/2020 no site da APAMI Surubim - [www.apamisurubim.org.br](http://www.apamisurubim.org.br)

**Envio das Propostas:** de 15/10/2020 à 23/10/2020.

**Divulgação do Resultado:** 29/10/2020.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM, por intermédio de sua representante legal, torna público a Cotação de Preços nº 003/2020, com critério de julgamento Menor Preço por Item.

### 1.0 - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos, para estruturação de unidade especializada em saúde conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS:

Nº ITEM	EQUIPAMENTO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	<p><b>APARELHO DE ANESTESIA</b></p> <p>Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração</p>	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

	numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento			
<b>02</b>	<b>BOMBA INFUSÃO</b>  Bombas para dieta enteral com as seguintes características: a) Deverá ser volumétrica linear e/ou roldana; b) Ter alarme sonoro e visual quando ocorrer oclusão, infusão completada ou na linha e frasco de soro vazio; c) Apresentar programação para utilização em Neo-Nato e adulto; d) Auto teste; e) Dispositivo de prevenção para fluxo livre; f) Memória; g) Sistema de bateria com duração mínima de cinco horas; h) Deverá ter uma precisão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento); i) A alimentação deverá ser 110V ou seleção automática; j) As instruções no visor e manual deverão ser em português; k) Manter o tempo de bateria preservado mesmo que a bomba esteja em processo de infusão; l) Programação volume/tempo; m) Reinício automático após sancionada a causa do alarme. Obs: O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde e cada lote entregue deverá ser acompanhado por laudo que comprove a qualidade microbiológica do produto. Na proposta deverá constar o nome do laboratório e o nome comercial do produto cotado. No momento da entrega, o produto deverá apresentar 80% do prazo de validade indicado pelo fabricante.	<b>02</b>	<b>R\$ 5.600,00</b>	<b>R\$ 11.200,00</b>
<b>03</b>	<b>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO</b>  Estrutura em aço, dobrável, pintura epoxi, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras com aproximadamente 24" de diâmetro, rodas dianteiras com aproximadamente 6" de diâmetro, apoio de braços removíveis, pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; pneus maciços ou infláveis > capacidade mínima de 200 kg	<b>01</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>04</b>	<b>CADEIRA DE RODAS</b>  Estrutura em aço, dobrável, pintura epoxi, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas traseiras com aproximadamente 24" de diâmetro, rodas dianteiras com aproximadamente 4" de diâmetro, apoio de braços removíveis, pedais fixos com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; pneus maciços ou infláveis. capacidade mínima de 85 kg	<b>03</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>05</b>	<b>CARRO MACA</b>  Totalmente em aço inoxidável, leito estofado em curvim com, no mínimo espuma D33, cabeceira regulável, grades laterais de abaixar, suporte para soro com, no mínimo 02 ganchos, pára-choque de proteção na cabeceira e pés; - rodas com, no mínimo, 6" de diâmetro, em polipropileno, com sistema de freio em diagonal.  dimensões mínimas: C: 1,90 x L: 0,70 x A: 0,80m.	<b>02</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

## 2.0 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos são oriundos de repasses realizados pelo Ministério da Saúde ao Município de Surubim, com base na Lei Federal nº 13.995 de 05/05/2020 e Portaria MS/GM nº 1.448 de 29/05/2020.

## 3.0 PROPOSTA DE PREÇOS.

A Proposta deverá ser apresentada conforme os critérios abaixo:

3.1. A proposta deverá ser enviada para o e-mail [compras@apamisurubim.org.br](mailto:compras@apamisurubim.org.br), na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da empresa participante, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.2. **Estar** assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva empresa, devidamente comprovado;

3.3. **Conter** especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **com indicação precisa da marca, fabricante, referência ou modelo, tudo conforme indicado neste Edital**, contendo preço unitário e total por item, com máximo de duas casas decimais, prevalecendo, no caso de divergência, os valores unitários sobre os totais, fornecendo, se possível, os Folders, Encartes ou Catálogos dos Equipamentos, constando especificações técnicas, permitindo a avaliação dos itens;

3.3.1 Não serão aceitas especificações com as expressões: “conforme o edital”; “conforme as especificações do edital”; ou outras similares;

3.4. **Conter prazo de validade** da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.5. **Conter prazo máximo de entrega** do objeto, que não poderá exceder a 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratante;

3.6. **Conter declaração** de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada na região metropolitana do Recife-PE, sem qualquer custo para a adquirente;

3.7. **Conter declaração** de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais incidentes, taxas, fretes, impostos, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

3.8. **Conter declaração expressa** de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexo I, e que atende a todas as condições estabelecidas;

3.9. Apresentar documentação técnica detalhada do(s) produto(s) em português;

## 4.0 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As Empresas vencedoras deveram apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, no prazo de 72(setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado.

<b>RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO</b>
<b><i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i></b>
Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<b>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – (CND) dentro do prazo de validade;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante no documento.</li> </ul>

4.2 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da empresa;

4.3 Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autenticada em cartório;

## 5.0. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Não poderão participar do processo de cotação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou tenham sofrido penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.2 Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;

5.1.3 Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

5.1.4 Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

## 6.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**6.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário.**

6.2 No caso de empate entre as propostas apresentadas, as empresas serão notificadas para envio de novas propostas;

6.3 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários superior ao valor máximo constante neste Edital, bem como os documentos de habilitação em desacordo, passando-se sucessivamente a análise da proposta seguinte, respeitando o critério de menor preço.

**7.0 - DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após:

7.2 A apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com as características do equipamento descrito na Proposta Comercial e o atesto definitivo pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

7.2.1 O atesto definitivo da Nota Fiscal será realizado pela Engenharia Clínica (em caso de equipamentos médicos), ou pelos demais setores específicos do Hospital (em caso de insumos médicos e/ou administrativos), após a verificação de que o objeto entregue atende às especificações do Edital.

**8.0 LOCAL DE ENTREGA**

8.1 O local de entrega dos equipamentos ofertados será no Hospital São Luiz, situado na Rua Maria Barbosa, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000

**9.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato (Anexo I), com vigência igual ao período da garantia do equipamento;

**10.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital de Cotação de Preços, poderão ser esclarecidas através do endereço de e-mail: [compras@apamisurubim.org.br](mailto:compras@apamisurubim.org.br)

Surubim, 13 de outubro de 2020

**MARIA IRENE FERREIRA LIMA**  
**Presidente do Conselho de Administração da APAMI SURUBIM**

## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_

Cotação de Preço nº 003/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM E A EMPRESA ..... PARA A AQUISIÇÃO DE (DESCREVER O MATERIAL), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – APAMI SURUBIM, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representada legalmente pela sua (Presidente) \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_, CPF/MF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de (DESCREVER O EQUIPAMENTO), de acordo a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição do(s) equipamento(s) abaixo descrito(s), na(s) quantidade(s) e conforme especificações constantes no descrito do Edital de Cotação de Preço n.º 003/2020.

Qtde	Objeto	Marca	Modelo	Valor Unitário

1.2. Este contrato inclui a assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia do (s) bem (ns) acima descrito (s), bem como a instalação deste (s) e o treinamento dos usuários, conforme Proposta vencedora da CONTRATADA e condições do Edital de Cotação de Preço nº 003/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue no local e prazo estipulado na tabela abaixo, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1				.... dias

--	--	--	--	--

2.2. A CONTRATADA se compromete a disponibilizar a nota fiscal, no ato da entrega dos bens.

2.3. A CONTRATADA se compromete a entregar os bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações constantes neste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. O bem a ser entregue deverá:

- Ser novo, entendido como tal, de primeira utilização;
- Atender rigorosamente às especificações constantes no Item 1.0 do Edital e da Proposta vencedora da CONTRATADA;
- Vir acompanhado do manual de operação e serviço em língua portuguesa;
- Ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, de forma a garantir a integridade destes.

3.2. Se detectada qualquer inconformidade em relação a proposta ou avaria no bem ou embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado e proceder à troca do equipamento/bem entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ao encargo exclusivo da CONTRATADA.

3.3. O bem será devolvido na hipótese de não corresponder a marca cotada e a especificação constante no Item 1.0 do Edital de Cotação de Preços, devendo ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - INSTALAÇÃO DOS BENS

4.1. A instalação do (s) bem(ns), quando couber, será feita pela CONTRATADA, sem que caiba qualquer ônus à CONTRATANTE, conforme tabela abaixo, acompanhada de comissão designada, no prazo estipulado pelo CONTRATANTE, que será determinado de acordo com o item adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO
1			Hospital: _____ Rua: _____, nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento/aparelho, instruindo à CONTRATANTE quanto à corrente elétrica, blindagens, proteções eletromagnéticas, umidade, poeira, partículas ou poluentes, temperatura, dimensões do local, proteção ambiental, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem, assim como os riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente.

4.2.1. O detalhamento técnico solicitado refere-se aos parâmetros numéricos, bem como às devidas tolerâncias. O não fornecimento de algum dos parâmetros/tolerâncias solicitados, implica na inexistência deste e na responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

4.2.2. A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA na presença de técnicos designados ou credenciados pela CONTRATANTE.

4.2.3. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento/aparelho, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento/aparelho em perfeito funcionamento e utilização na finalidade prevista.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

5.1. O(s) equipamento(s) entregue(s) terá(ão) garantia integral, conforme proposta da CONTRATADA, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, vícios aparentes e ocultos, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva onde estiverem instalados e sem ônus extras pelas peças e/ou serviços.

5.2. O prazo de garantia poderá ser prorrogado, conforme negociação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE ou, na hipótese de regularização de defeitos, pelo prazo necessário à efetiva devolução.

#### **CLÁUSULA SEXTA - TREINAMENTO (quando couber):**

Quando necessário, a CONTRATADA será responsável por prestar treinamento adequado aos usuários na unidade do CONTRATANTE na qual os equipamentos foram instalados, estando os mesmos inclusos no preço global, sendo que a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de nenhum valor adicional por tal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados da instalação do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura emitida em nome do CONTRATANTE, devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências do Edital de Cotação Preços nº 003/2020 e apresentados os documentos fiscais pertinentes, com certificado de recebimento e aprovação pelo Serviço de Manutenção da APAMI Surubim devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento.

7.2 O pagamento será feito através de transferência bancária, em nome da Contratada, que deverá informar, juntamente com o envio da Nota Fiscal, o número do Banco, agência e conta corrente.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ provenientes de Recursos do Ministério da Saúde, através da Lei Federal nº 13.995, de 05/05/20 e Portaria MS nº 1.448 de 29/05/2020.

8.2. O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste Contrato e do Edital de Cotação de Preços, caberá à CONTRATADA:

- a) Zelar pela fiel execução deste contrato.
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga, descarga e dentre outros.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Cotação de Preços;
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato.
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
- g) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**



Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- b) Viabilizar, no que lhe couber, os meios para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos de:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens adquiridos nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no fornecimento dos itens adquiridos;
- V. a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral;

11.4. Há a possibilidade de distrato consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Cotação de Preços, precedida de autorização escrita e fundamentada pelas partes;

11.5. Poderá o presente termo ser resolvido judicialmente, quando não possível a solução pela via administrativa;

11.6. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1 – Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- b) atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e
- c) atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

12.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1 Este contrato estará em vigor pelo período igual a garantia do equipamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização do CONTRATANTE sob pena da imediata rescisão do contrato, sendo aplicáveis as demais sanções descritas nas Cláusulas 11ª e 12ª.

14.2. Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à Cotação de Preços que resultou neste contrato, bem como as condições estabelecidas no respectivo Edital.

14.3. O presente Contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM**

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: (81)36341033 Fax: (81)36341461

CNPJ nº 11.754.025/0001-05

www.apamisurubim.org.br

14.4. Qualquer alteração neste Contrato só será realizada mediante instrumento aditivo, devidamente assinado pelas partes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Surubim – Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Surubim -PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_